

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015-HOL

Processo: 2015/424.727
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno, em ideais condições de reuso e em situação higiênica-sanitária adequada, para atender o Hospital Ophir Loyola e NAAE.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, Homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço”, em favor da empresa:
LAVANDERIA RIO LTDA - ME
Belém, 01 de dezembro de 2015.
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908913

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1055/2015 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;
CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 475/2015-DENF.
CONSIDERANDO que o período de férias da servidora ANA ANDREA DO ROSARIO GOMES, Técnico de de Enfermagem, matrícula nº 6034873/1, que seriam gozados de 02/12/15 à 31/12/2015, referente ao aquisitivo 11/09/14 à 10/09/15.
RESOLVE:
ALTERAR, o período de férias da servidora ANA ANDREA DO ROSARIO GOMES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6034873/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para serem gozados de 04/01/2016 à 02/02/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital ophir Loyola,
Belém, 20 de novembro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 908083

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02454
Valor: R\$ 4.248,00
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: RCVR DE OLIVEIRA LTDA EPP
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908215

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02455
Valor: R\$ 10.084,08
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908217

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02456
Valor: R\$ 1.184,40
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: LICIT BRASIL LTDA - ME
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908221

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02457
Valor: R\$ 6.531,84
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT’ ALVERNE LTDA - EPP
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908223

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02458
Valor: R\$ 730,62
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908227

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02459
Valor: R\$ 5.031,28
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: A ARAUJO ALCANTARA ME
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908228

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02460
Valor: R\$ 5.320,48
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: M.S.DA LUZ COM. E SERV
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908240

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02461
Valor: R\$ 5.563,01
Data de emissão: 02/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: G. J. VIDEIRA NETO EIRELLI
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908243

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02465
Valor: R\$ 22.158,37
Data de emissão: 03/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: E A ALCANTARA & CIA LTDA
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908254

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02466
Valor: R\$ 12.219,16
Data de emissão: 03/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908263

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2015NE02467
Valor: R\$ 11.076,24
Data de emissão: 03/12/2015
Processo nº 2015/137701
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.
Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269
Contratado: SUPER VENDAS COMERCIO LTDA EPP
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908267

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA E O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO, RECÍPROCO, PARA RESIDÊNCIA MÉDICA.
Pelo presente instrumento de Convênio, a FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, situada à Tv. Pe.

Eutiquio, nº 2109, Bairro de Batista Campos, Belém-Pará, CEP 66.033-000, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Ana Suely Leite Saraiva , brasileira, casada, Farmacêutica habilitada em Bioquímica, CRF/PA Nº 976 , ID Nº 392.8309 SEGUP-PA, portadora do CPF/MF Nº 151.711.912-04, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará na Tv. Almirante Wandencolk Nº135 - Aptº 2501, Bairro Umarizal , CEP: 66055-045, nomeada conforme D.O.U nº 32798 de 01/01/2015 e o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, entidade Autárquica Estadual de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.109.444/0001-71, com sede nesta cidade, à Av. Magalhães Barata nº 992, bairro de São Braz, CEP 66063-281, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Luiz Cláudio Lopes Chaves, brasileiro, casado, médico, CRM-PA Nº 1448 /PA, portador da RG Nº - DF e CNPF/MF nº 044.216.712-15, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará à Tv. José Bonifácio, 656 - Aptº 902, CEP: 66063-010 nomeado conforme Decreto de 23 de abril de 2015, Publicado no Diário Oficial do Estado-DOE em 01/05/2015, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto promover a mútua cooperação entre partes e intercâmbio entre as entidades CONVENIENTES, visando a realização de atividades técnicas em nível de pós-graduação - RESIDÊNCIA MÉDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

Os Projetos/Atividades decorrentes do presente Convênio, prioritariamente, voltados aos Programas de Residência Médica, serão objeto de Termos Aditivos, dos quais deverão constar os respectivos Coordenadores e Plano de Trabalho, para a devida aprovação das partes.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os Planos de Trabalho poderão ser alterados e/ou atualizados de comum acordo entre as partes, mediante troca de correspondências entre os coordenadores.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

O Plano de Trabalho abrangerá necessariamente os seguintes itens:

- I - A descrição do Projeto/Atividade de cooperação a ser desenvolvidas;
- II - O Cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A mútua cooperação técnico-científica objeto do presente CONVÊNIO, abrangerá os seguintes itens:

- I - O desenvolvimento de atividades de cooperação e intercâmbio, visando a promoção de interesses comuns ligados ao ensino, a pesquisa e extensão das Instituições convenientes, especialmente quanto o programa de Residência Médica.
- II - A utilização cooperativa de infra-estrutura, materiais, recursos bibliográficos e facilidades requeridas para o desenvolvimento dos Projetos e Atividades a serem abrigados por este Convênio.
- III - A participação de técnicos (nível médio e superior) das entidades CONVENIENTES.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Os CONVENIENTES assegurarão um ao outro, dentro de suas possibilidades, todas as facilidades e elementos essenciais e necessários ao pleno acompanhamento e execução dos Projetos/ Atividades a serem desenvolvidos sob a égide do presente Instrumento.

SUB-CLAÚSULA PRIMEIRA:

- 1. As Entidades quando receberem Estagiários da Residência Médica cabe:
 - a) Proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e treinamento em serviço;
 - b) Permitir o uso do espaço físico e de acervo cultural, necessário ao desenvolvimento das atividades, de acordo com a disponibilidade;
 - c) Permitir o acesso aos setores de apoio técnico/logístico disponíveis;
 - d) Proporcionar aos Residentes envolvidos neste Convênio, acesso e participação aos métodos propedêuticos disponíveis;
 - e) Manter total integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiência, no processo Ensino/ Serviço;
 - f) Permitir o uso de espaço físico necessário às atividades de acordo com o número de Residentes estabelecidos no Plano de Trabalho, cronograma de execução (nota, etapa ou fase) apresentado pela Instituição regente quando da indicação/ listagem dos Residentes;
 - g) Disponibilizar alojamentos, em boas condições de uso, para descanso e guarda de objetos de uso pessoal dos Residentes, quando necessário;
 - h) Fornecer sempre que possível, alimentação ao Residente. Caso forneça, recomenda-se que tomem providência para que a mesma seja saudável e balanceada.
- 2. As Entidades quando Encaminharem Estagiários da Residência Médica cabe:

- a) Promover atividades de ensino e treinamento aos Residentes de seus programas, no âmbito da Fundação/Hospital;